



DEBATES

A POLÍTICA AGRÍCOLA E A CAFEICULTURA: UM EXEMPLO DE EXCLUSÃO

MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO¹

A imagem do Brasil como grande produtor e exportador de café esconde, num certo sentido, a situação real de dificuldades enfrentadas pelo cafeicultor brasileiro nos últimos anos. Historicamente, tem-se a idéia da produção centrada nos "barões do café", que tinham grande influência e participação na política cafeeira, o que criou no país uma mentalidade de que o produtor de café é, naturalmente, um homem rico, capitalizado e, portanto, auto-suficiente.

A situação hoje é bem outra. O universo de produtores é pulverizado em um grande número de pequenas e médias propriedades, espalhadas pelos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e recentemente Rondônia. Este novo quadro torna as chances dos produtores de café reduzidas e, além disso, estes têm sofrido uma série de conseqüências negativas de descasos e omissões das instituições governamentais no trato da questão do setor produtivo do café, apesar da relevância deste produto nas exportações brasileiras.

O presente trabalho objetiva caracterizar a situação atual do cafeicultor brasileiro em face das determinações da política agrícola, particularmente nos últimos três anos.

Em 1º de julho passado o Governo Federal tomou algumas medidas que vieram, em parte, resolver a situação dos agricultores que realizaram créditos de custeio e investimento durante a vigência do Plano Cruzado. Tais medidas abrangeram a isenção da correção monetária até o vencimento dos financiamentos de custeio e a isenção da mesma para os créditos de investimento até 30.06.87.

As determinações, entretanto, não abrangeram os financiamentos realizados pelos cafeicultores tanto para custeio como para aqueles de armazenagem de café.

Para que se situe, as atitudes tomadas pelos cafeicultores durante o ano de 86, quanto aos financiamentos acima citados, é necessário um rápido retrospecto sobre a situação de 1985.

¹ Socióloga, BS, MS, e cafeicultora do município de Limeira, SP. Fazenda Quilombo. Caixa Postal 76, CEP 13480 Limeira, São Paulo, SP.

Em janeiro de 1985 obtinha-se por saca de café Cr\$ 450.000,00, que transformado em ORTNs (valor da ORTN em janeiro/85 = Cr\$ 24.432,00) representaria 18,42 ORTNs. Nessa data não se tinha seca nem geadas, e os preços eram considerados bons. Com uma safra de aproximadamente 30 milhões de sacas os preços mantiveram-se em torno de Cr\$ 490.000,00 (correspondendo a 10,67 ORTN, tomando-se o mês de julho por referência), persistindo nesses níveis até setembro de 1985.

Ante um quadro de inflação elevada, a maior parte dos cafeicultores desfez-se de sua produção antes de outubro, pois nessa data verificam-se os vencimentos dos créditos de custeio para a lavoura de café.

Os aumentos nos preços do café, em decorrência da seca do final de 85, só se efetivaram, na prática, em novembro e dezembro daquele ano. Se os cafeicultores estivessem na época com seus estoques teriam, realmente, se capitalizado para enfrentar uma produção bem menor em 86.

A safra de 1986, como já era esperado, foi bem pequena, limitando-se a aproximadamente 12 milhões de sacas. Assim, os produtores já se encontravam duplamente penalizados: 1º) por terem vendido grande parte de seu café antes da alta; e 2º) por contarem com uma safra consideravelmente menor em 86.

Estas perdas deveriam, portanto, ser contrabalançadas pela persistência de preços compensadores praticados em fins de 85 e início de 86.

As instituições governamentais entenderam, em 1986, que o setor estava capitalizado e, em face deste entendimento, não destinaram recursos do crédito oficial para o custeio da lavoura de café, nem para a armazenagem do produto. Em decorrência disto, os cafeicultores tiveram que lançar mão de recursos dos bancos comerciais, com empréstimos de curto prazo, a juros de mercado, com renovações a cada 60 ou 90 dias.

Simultaneamente, uma série de desacertos da política oficial de comercialização externa (subfaturamento, câmbio português, fechamento de registros, importação de café) levou a uma rápida depreciação do produto.

O que se verificou a partir de outubro/novembro de 86 é sobejamente conhecido por todos aqueles ligados à atividade cafeeira: queda acentuada nos preços do café e elevação das taxas de juros dos financiamentos.

Dessa forma, o endividamento dos produtores de café é o resultado, principalmente, de uma política governamental que lançou o produto a um dos mais baixos níveis de preços registrados nos últimos anos. Ilustrativo desta situação são os valores dos preços do café corrigidos pela variação das ORTNs e OTNs, no período em que os empréstimos dos cafeicultores foram efetivados. Isto está detalhado na Tabela 1.

TABELA 1. Preços do café corrigidos em ORTN e OTN – julho/85 a novembro de 1987.²

Mês/ano	Cr\$/Cz\$ ORTN/OTN	Preços/saca 1 ^{as} 6 ^{as} -feiras/mês	Preços/saca ORTN e OTN
Jul/85	45.901,91	490.000,00	10,8449
Ago/ "	49.396,88	530.000,00	10,7294
Set/ "	53.437,40	550.000,00	10,2924
Out/ "	58.300,20	700.000,00	12,0068
Nov/ "	63.547,22	1.450.000,00	22,8176
Dez/ "	70.613,67	1.900.000,00	26,9069
Jan/86	80.047,66	2.900.000,00	36,2284
Fev/ "	93.039,40	2.700.000,00	29,0199
Mar/ "	106,40	3.600,00	33,8345
Abr/ "	106,98	3.000,00	28,2273
Mai/ "	107,11	3.100,00	28,9422
Jun/ "	108,61	2.800,00	25,7803
Jul/ "	109,99	2.650,00	24,0931
Ago/ "	111,30	3.000,00	26,9541
Set/ "	113,17	3.100,00	27,3924
Out/ "	115,12	2.900,00	25,1911
Nov/ "	117,30	2.500,00	21,3128
Dez/ "	121,16	2.200,00	18,1578
Jan/87	129,97	2.000,00	15,3881
Fev/ 87	151,83	1.850,00	12,1846
Mar/87	181,61	1.800,00	9,9113
Abr/87	207,97	1.800,00	8,6550
Mai/87	251,56	2.500,00	9,9379
Jun/87	310,53	2.600,00	8,3727
Jul/87	366,49	2.400,00	6,5486
Ago/87	377,67	2.400,00	6,3547
Set/87	401,69	2.400,00	5,9747
Out/87	424,51	2.800,00	6,5958
Nov/87	463,48	3.300,00	7,1200

Fonte: Boletim Semanal do Escritório Carvalhaes – Corretores de Café – Município de Santos, SP.

A Tabela 1 revela, entre outras coisas, que até outubro de 1985 os preços do café encontravam-se em seus níveis históricos, notando-se então súbita elevação de preços, que em janeiro de 1987 atingiu seu ponto mais elevado. Esta rápida elevação dos preços do café se deveu à prolongada estiagem verificada no Centro-Sul, de outubro de 1985 a meados de 1986.

² Preços tomados na primeira sexta-feira de cada mês.

A partir de junho de 1986, os preços do café permaneceram estáveis, com pequenas quedas verificadas principalmente durante os meses de colheita (maio-setembro); daí verifica-se rápida e acentuada depreciação do café em relação aos seus níveis históricos, que atingem seus mais baixos preços em janeiro de 1988, quando o preço obtido por uma saca de café atinge o equivalente à metade de seu preço histórico, inviabilizando o setor para a safra de 1988, como pode ser comprovado mediante verificação da Tabela 2.

A partir do início de 1987 as entidades representativas da cafeicultura procuraram obter, junto aos órgãos governamentais, medidas que contribuíssem para resolver a situação.

TABELA 2. Custo de Produção – Safra 87/88 por 1.000 cafeeiros ou ha.

Discriminação	Preço	Cz\$	OTN
560 kg Fórmula 20-5-15	11.409,00/t	6.389,04	13,7850
5 kg Sulfato/Zinco	25,52/kg	127,60	0,2753
5 kg Ácido Bórico	56,32/kg	281,60	0,6075
30 kg de Uréia	13,38/kg	401,61	0,8665
8 kg de cobre Sandoz	196,48/kg	1.571,84	3,3913
4 l Endosulfan	321,86/l	1.284,44	2,7778
3 kg de Diuron	616,46/kg	1.849,38	3,9902
8 l Alachlor	236,31/l	1.890,48	4,0789
400 ml de Decis	1.177,15/l	470,86	1,0160
Capina manual (23,07 dias a Cz\$ 200,00 p/dia)		4.615,38	9,9580
Operações mecanizadas (22,69 h a Cz\$ 280,00 p/hora)		6.355,21	13,7120
Aruação (12,5 dias x Cz\$ 200,00)		2.500,00	5,3940
Colheita		8.018,20	17,3000
Lavagem, secagem e benefício		801,82	1,7300
Juros (9% ao ano)		3.090,39	6,6678
Sacaria, frete, corretagem e fundo rural		270,00	0,5825
Total		39.920,85	86,1328

1. O valor da OTN utilizado é de novembro de 1987 (Cz\$ 463,48).
2. Os custos previstos na Tabela 2 são apenas os operacionais e para uma produção de 10 sacas de café beneficiado por 1.000 pés ou hectare.
3. O preço histórico de uma saca de café gira em torno de 12 OTNs; como o valor atual de uma saca é de aproximadamente 6 OTNs temos portanto um prejuízo operacional de 30% aproximadamente.
4. Outro ponto que deve ser salientado face aos custos operacionais expostos na Tabela 2, é que a contribuição retida pelo governo federal, quando da exportação de uma saca de café (é da ordem de 33% do valor de registro correspondente à venda do café), o que equivale praticamente aos prejuízos sofridos pelos cafeicultores, apenas nos custos operacionais.

Em abril passado o Banco Central, através da Resolução 1314 de 24.04.87, estipulava que "os saldos de créditos de custeio assim como os de créditos complementares deveriam ser liberados para cobertura de gastos realizados ou a realizar com a lavoura de café."

Estipulava também: "a prorrogação dos saldos devedores dos créditos de comercialização de café, relativos à safra 85/86, mediante exame de caso a caso, para pagamento à época do vencimento do crédito de custeio da safra em curso."

"Admitir que se enquadrassem no MCR 39 todas as operações oriundas de qualquer fonte de recursos, cujos valores tenham sido efetivamente aplicados na cafeicultura, mediante relação discriminada de operações."

Entretanto, tais medidas não estipulavam as taxas de juros para estes empréstimos e mais uma vez os cafeicultores, para renegociarem suas dívidas, ficaram à mercê das exigências das instituições financeiras. Estas, no período, passaram a contabilizar a correção monetária pela LBC, mais taxas de juros de até 57% ao ano.

Em 14 de maio passado a FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo) divulgou amplamente um comunicado emitido pelo Banco Central sobre esclarecimentos acerca das taxas de juros dos financiamentos realizados pelos cafeicultores, conforme havia sido solicitado por aquela entidade.

O comunicado "DERUR 1050 do Banco Central do Brasil" de 14.05.87, no item específico sobre a Resolução 1314 de 24.04.87, esclarecia "que a prorrogação a que se refere o inciso II deve ser formalizada nos mesmos encargos financeiros pactuados no instrumento de crédito, podendo ainda o produtor, no caso de operações amparadas pelo MCR 18, optar pelos encargos fixados pela Resolução nº 1266, de 27.02.87".

A alegação dos Bancos, novamente, foi que este comunicado não abrangia os financiamentos realizados com recursos livres dos mesmos, e a situação não foi alterada, permanecendo a inadimplência.

O novo preço de garantia (corrigido em 13,2%)

A partir de julho passado, o IBC fixou o novo preço de garantia para o café de Cz\$ 3.000,00 por saca, o que representa um acréscimo de 13,2% em relação ao preço de garantia anterior, que era de Cz\$ 2.650,00. Este novo preço de garantia passou então a ser indexado pela OTN, tendo a cada trimestre um acréscimo de 3%.

Na prática, o que se teve foram os preços do café sem nenhuma correção durante 12 meses, enquanto os financiamentos que tinham o café como garantia foram corrigidos totalmente.

Hoje (novembro de 1987), o preço de garantia é de Cz\$ 3.907,00, entretanto o produtor vai receber líquido por saca aproximadamente Cz\$ 3.000,00, o que corresponde na realidade a 6,47 OTNs. Isto torna impossível ao setor, com a produção deste ano, liquidar os empréstimos contraídos e enfrentar os custos da safra 87/88 (Tabela 2).

Ante esta situação, uma safda razoável seria a tomada de série de medidas por parte do Governo. Entre essas, sugerimos: (a) que o Banco Central crie mecanismos para que sejam efetivamente observados os dispositivos da Resolução 1314, isentando-se de correção monetária os financiamentos (que tem o café como garantia) durante o período em que o preço do mesmo não foi corrigido (01.08.86 a 30.06.87). As taxas de juros dos financiamentos devem ser as vigentes nas cédulas originais dos mesmos; (b) que estes financiamentos sejam parcelados em 2 ou 3 anos; e (c) que sejam agilizados os financiamentos de custeio (safra 87/88) e armazenagem de café (safra 86/87), bem como o pagamento do café entregue nos armazéns do IBC.

O atendimento rápido dessas medidas constitui o mínimo que as autoridades governamentais poderiam fazer na primeira etapa de um plano de emergência para a cafeicultura nacional. Ressalte-se que a cafeicultura brasileira hoje sofre as consequências da desastrosa intervenção, praticada em 1976, pelos órgãos que regulamentam a comercialização do café.

O não atendimento de medidas como as aqui sugeridas compromete a sobrevivência de grande número de propriedades dedicadas à cafeicultura nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Espírito Santo e Bahia (estes dois últimos com maiores dificuldades, pois a seca de 1987 frustrou grande parte da safra esperada). Isto para não falar das outras facetas desse mesmo problema: a situação do trabalhador rural que depende da cafeicultura, como, por exemplo, o problema do desemprego e do êxodo rural, cuja análise demandaria trabalho específico.

É preciso se ter em conta que o setor cafeeiro nacional não está a pedir subsídios ao Governo. Este setor é, antes, um gerador de tributos. O café, um dos principais produtos de exportação do país, é o único sobre o qual é cobrado uma quota de contribuição de 33% de seu valor de exportação (até recentemente esta era de 36%), além de 13% de ICM sobre o preço total, incidindo o mesmo inclusive sobre a parcela da quota de contribuição.

Entende-se que este setor da agropecuária nacional deve ser tratado pelas autoridades governamentais com a maior atenção possível, pois é importante parcela da pauta de exportações brasileiras.

Inviabilizar a cafeicultura é, no futuro, inviabilizar os "pretendidos saldos da balança comercial". Espera-se que o cafeicultor brasileiro não seja punido por produzir.